



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, em 17 de dezembro de 2020.

OFÍCIO Nº 206/2020

Srs. Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, vimos apresentar à V. Exas. o Projeto de Lei nº 45, de 17 de dezembro de 2020, que visa atribuir a denominação de logradouro público no Bairro São Lucas, em loteamento residencial aprovado pela Lei Federal nº 1.690/2015. A presente matéria visa a homenagear figura tradicional da nossa terra, merecidamente reconhecida pelo seu esforço, a qual guardava ótima relação com as pessoas com quem convivia.

A presente iniciativa intenciona atribuir o nome de Sebastião Rodrigues de Sousa – Bugi à Rua “04” no referido loteamento. Figura distinta, Bugi nasceu em São Brás do Suaçuí, na data de 03 de outubro de 1920. Casou-se com Geralda Marques de Sousa em 25 de setembro de 1942, união da qual foram gerados 12 (doze) filhos, além de 25 netos e 15 bisnetos. Mudou-se para Entre Rios de Minas em 1952 onde faleceu em 19 de setembro de 2008, deixando eternas saudades aos seus familiares e amigos.

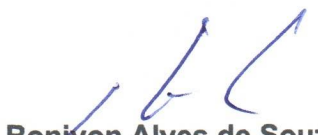
Trabalhou como lavrador até 1955, quando foi nomeado “Oficial de Justiça” da Comarca de Entre Rios de Minas, pelo então Governador do Estado, Dr. Juscelino Kubistchek, ocupando este cargo até 1981, quando veio a se aposentar.

Em sua trajetória cidadã, serviu o município de Entre Rios de Minas como Vereador durante quatro anos. Exerceu também a função de Delegado de Polícia Municipal, sendo ainda nomeado “Comissário de Menores”. Além disso, como parte de seu engajamento social, foi sócio-fundador do Clube Entre Rios, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora das Brotas e Presidente do Brumadense Esporte Clube.

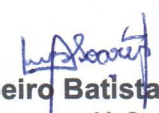
A convite do então Padre José Belvino, integrou a comissão fundadora da tradicional Festa da Colheita. Também foi um dos fundadores da Conferência São Francisco de Assis da Sociedade de São Vicente de Paulo, exercendo os cargos de Presidente e posteriormente de Tesoureiro. Assumiu ainda o papel de colaborador assíduo em festas beneficentes da Igreja Nossa Senhora das Brotas, Hospital Cassiano Campolina, Asilo Dona Alzira Ribeiro, APAE de Entre Rios de Minas e Clube da Melhor Idade.

Considerando a importância deste distinto cidadão para o fortalecimento de nossa identidade e de seu reconhecimento por parte dos filhos desta terra, colocamos esta matéria para apreciação de V. Exas., agradecendo, de imediato, a atenção de V. Exas. na certeza da sensibilidade para aprovação à iniciativa que ora vos apresentamos.

Atenciosamente,


Ronivon Alves de Souza
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Anésio da Costa Reis
Anésio da Costa Reis
Vereador

Daniel Antonio Vieira
Daniel Antonio Vieira
Vereador

Karina Oliveira Vasconcelos
Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

Antonio Teodoro Ferreira
Vereador

Fernando Andrade Maia
Fernando Andrade Maia
Vereador

Levi da Costa Campos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

***Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e
dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

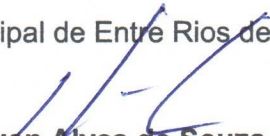
Art. 1º- O logradouro público identificado como "Rua Projetada nº 04", localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado "Rua Sebastião Rodrigues de Sousa (Bugi)", em memória de ilustre personalidade de nossa terra.

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município.

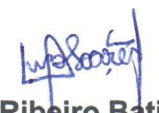
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

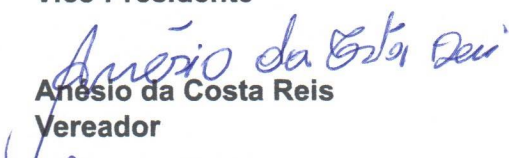
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de dezembro de 2020.


Ronivon Alves de Souza
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário


Anésio da Costa Reis
Vereador

Antonio Teodoro Ferreira
Vereador


Daniel Antonio Vieira
Vereador


Fernando Andrade Maia
Vereador

Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora

Levi da Costa Campos
Vereador